LEI Nº 874/11 DE 19 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Pode Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio, localizada na Rua XV de Novembro s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 50.857.960/0001-40, tendo por objeto principal o repasse de recursos financeiros estabelecidos pelo "**PROJETO PRÓ SANTA CASA II**", para a execução de procedimentos de cirurgias seletivas, consoante o **TERMO DE PARCERIA** celebrado entre Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Zacarias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento formalizador do Convênio deverá conter os benefícios, as obrigações e as características imprescindíveis a serem firmados entre os conveniados.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção a referida entidade, no valor mensal de R$ 1.117,77 (Um mil cento e dezessete reais e setenta e sete centavos) mensais.

ART. 3º - Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir correrão por conta de recursos constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário, autorizando-se alterações administrativas nominais na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Investimentos.

ART. 4º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos na data de 01 de janeiro de 2011.

Paço Municipal Aldo Oliva aos dezenove (19) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e onze (2011).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente